



Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a edição da Passagem de Ano 2019-2020 com o propósito proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família, alusivos a esta época Festiva.
Localização do evento	Praça Rodrigues Lobo, Largo do Papa Paulo VI e Largo 5 de Outubro de 1910
Data e Horário de Funcionamento	Das 18h00 do dia 31 de dezembro de 2019 às 06h00 do dia 1 de Janeiro de 2020.
Organização	Município de Leiria e Teatro José Lúcio da Silva
Tipologia de Participantes	Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam: Venda de bebidas: a) Espaços em recinto fixo da organização (interior da tenda) a 1) Largo do Papa Paulo VI – 4 espaços, com área de 9mx4m = 36m ² ; a 2) Praça Rodrigues Lobo – 2 espaços, com área de 7mx2m = 14m ² b) Espaços em recinto móvel da organização (exterior) <u>com 3x2= 6m²</u> b 1) Jardim Luís de Camões – 1 Roulotte de Bebidas b 2) Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa) - 1 Roulotte de Bebidas Alimentação: c) Espaços em recinto fixo da organização (exterior) com 2,5mx2,5m = 6,25m ² : c 1) Largo Goa Damão e Diu – 2 espaços d) Espaços em recinto móvel do concorrente (exterior) - espaço de <i>street food</i> e até 12metros lineares d 1) Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa) — 2 espaços d 2) Jardim Luís de Camões (envolvente) — 3 espaços d 3) Praça Rodrigues Lobo (entrada) — 2 espaços
Valor base de participação	a) Espaços de bebidas em recinto fixo (interior da tenda) e espaços de alimentação em recinto móvel de <i>street food</i> (exterior) – €21/m ² b) Espaços de bebidas em recinto móvel/ Roulottes de Bebidas (exterior), espaços de alimentação em recinto fixo, e móvel de guloseimas e doçaria – €42/m ²
Instrução do processo de candidatura	As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficha de inscrição e Memória Descritiva; ✓ Declaração de compromisso; ✓ Certidão de não dívida à Segurança Social; ✓ Certidão de não dívida à Administração tributária; a) Tratando-se de pessoas coletivas: <ul style="list-style-type: none"> i. Fotocópia da certidão permanente da sociedade atualizada; ii. Elementos dos documentos de identificação dos gerentes que obrigam a sociedade (cartão do cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte); iii. Registo Criminal dos sócios gerentes iv. Registo Criminal da entidade b) Tratando-se de pessoas singulares: <ul style="list-style-type: none"> i. Elementos dos documentos de identificação (cartão do cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte);



	<p>ii. Declaração de início de atividade</p> <p>iii. Registo criminal</p> <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura. ✓ Após a receção da informação que confirma a sua participação deverá no prazo limite, até ao fim do evento, proceder à transferência bancária para Teatro José Lúcio da Silva (IBAN PT 50 0035 2044 00043955330 02), ou em caso de impossibilidade dirigir-se ao Teatro José Lúcio da Silva para fazer o respetivo pagamento em numerário.
Modo e prazo de apresentação das candidaturas	<p>As candidaturas devem ser entregues até ao dia 5 de dezembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por correio eletrónico: secretaria@teatrojlsilva.pt b) Presencialmente: Teatro José Lúcio da Silva, rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, de segunda a sexta-feira no período 9h-13h e 14h-18h. Telefone: 244834117
Apreciação das candidaturas	<p>A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento.</p> <p>A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.</p> <p>A seleção dos/as participantes no evento Passagem de Ano 2019-2020 é da responsabilidade da Organização, com base no critério do valor mais alto oferecido por m2.</p> <p>Em caso de empate/s, haverá licitação dos espaços, a realizar na data do sorteio da localização, ficando desde já, designado o dia 12 de dezembro, às 11h00, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 10 de dezembro, por e-mail.</p>
Critérios de localização	<p>A distribuição dos espaços é da exclusiva responsabilidade da Organização, ficando desde já, designado o dia 12 de dezembro, às 11h00, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, para distribuição dos espaços</p>
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> a) Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; b) Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); c) Assegurar a limpeza do espaço público; d) Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; e) Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; <p>Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos/as participantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> f) Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Os/as participantes só podem vender os produtos inicialmente comunicados na ficha de inscrição e memória descritiva, salvo reavaliação e autorização da Organização; b) Os/as participantes ficam obrigados/as a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento; c) Os/as participantes devem afixar o preço dos produtos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento; d) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; e) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; f) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;



	<p>g) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;</p> <p>h) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;</p> <p>i) O/a representante da entidade que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento perante a Organização;</p> <p>j) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar" e "Segurança Contra Risco de Incêndios";</p> <p>k) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>l) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pelo patrocinador oficial do evento: NOVADIS/SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS, nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>O incumprimento dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições</p>
<p>Condições Climáticas Adversas</p>	<p>Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>
<p>Aceitação das normas</p>	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos;</p> <p>As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.</p>
<p>Disposição final</p>	<p>A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação.</p>